DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 4
Outros atos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2023.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda FNS 20233135005 – Saúde Equipamentos - 99.946 - 624018-6– Cód. 1.041, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2023, o valor de R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), destinados a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Iaras.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda FNS 20233135005 – Saúde Equipamentos - 99.946 - 624018-6 – Cód. 1.041, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 955/2022, para o exercício de 2023, o valor de R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), destinados a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Iaras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 980/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.041 – Emenda FNS 20233135005 – Saúde Equipamentos - 99.946 - 624018-6

643 - 4.4.90.52.00 – 08.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 99.946,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), código de aplicação 08.800.16, recursos estes que foram repassados pelo Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de Novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2023.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração e Finanças no Rumo Certo – Cód. 0003 – à Ação: Cessão Onerosa – Encargos Sociais INSS – Cód. 2.080, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2023, o valor de R$ 159.675,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinados ao recolhimento de Encargos Sociais – INSS com recursos da Cessão Onerosa.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração e Finanças no Rumo Certo – Cód. 0003 – à Ação: Cessão Onerosa – Encargos Sociais INSS – Cód. 2.080, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 955/2022, para o exercício de 2023, o valor de R$ 159.675,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinados ao recolhimento de Encargos Sociais – INSS com recursos da Cessão Onerosa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 980/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 159.675,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2.080 – Cessão Onerosa – Encargos Sociais INSS

644 – 3.1.90.13.00 – 05.100.50 – Obrigações Patronais R$ 159.675,38

Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 159.675,38

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo Superavit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 159.675,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), código de aplicação (05.100.50), conforme dispõe o Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de Novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.781/2023.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 99.946,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.031 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.031/2023, em seu artigo 3º, Créditos Adicionais Especiais, no valor de R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor, em respeito ao disposto ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.041 – Emenda FNS 20233135005-Saúde Equipamentos - 99.946 - 624018-6

643 - 4.4.90.52.00 – 08.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 99.946,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no R$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), código de aplicação 08.800.16, recursos estes que foram repassados pelo Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 30 de Novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 1.782/2023.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 159.675,38"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.032 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.032/2023, em seu artigo 3º, Créditos Adicionais Especiais, no valor de R$ 159.675,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor, em respeito ao disposto ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2.080 – Cessão Onerosa – Encargos Sociais INSS

644 – 3.1.90.13.00 – 05.100.50 – Obrigações Patronais R$ 159.675,38

Total dos Créditos Adicionais Especiais R$ 159.675,38

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo Superavit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 159.675,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), código de aplicação (05.100.50), conforme dispõe o Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 30 de Novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA.

CNPJ Nº: 46.602.691/0001-02

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a

Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR (R$): O valor total do presente contrato é de **R$ 218.160,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R$ 18.180,00 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 164;

FICHA 174;

FICHA 179.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 065/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 096/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 29 DE NOVEMBO DE 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 23/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 08.266.997/0001-38, com sede na Rua Senador Lacerda Franco nº 880 – Bairro Centro – CEP 17.360-003 – Torrinha – SP, pelo valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Outros atos

Certificado de Aceitação

A Secretaria Municipal de Educação faz saber a todos quantos se interessarem, o resultado de análise das amostras, a seguir:

Quanto as amostras, entregues pela empresa Diprohl Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 04.913.818/0001-56, se encontram em conformidade com às exigências do Edital da Tomada de Preços nº 005/2023 – Processo 107/2023, estando aprovadas.

Iaras, 30 de novembro de 2023.

_____
Cláudia Cristina Moreira Antunes
RG. 30.649.584-3

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
01	**Água Sanitária 5 LTS**	**ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS SHOW CLEAN**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	( ) satisfatório (X) insatisfatório Obs. **REPROVADO** No teste de uso o produto não apresentou odor e cor que representem um produto de qualidade. Não atendeu ao objetivo de alvejamento e limpeza eficaz.
10	DESINFETANTE PRONTO 5 LTS	**ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS SHOW CLEAN**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **APROVADO**
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 LTS	**ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS SHOW CLEAN**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	( ) satisfatório (X) insatisfatório Obs. **REPROVADO** O produto não atende ao descritivo do edital. No teste de uso o produto não

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

				apresentou bom rendimento e não atendeu ao objetivo de lavagem eficiente de louças, panelas, deixando sempre engordurado, sendo necessário utilizar uma quantidade muito superior para obter a limpeza completa.
12	LIMPADOR ÁCIDO 5 LTS	**ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS SHOW CLEAN**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **APROVADO.**
12	LIMPADOR ÁCIDO 5 LTS	**C.H.LAZZARI-ME SERVLIMPEX**	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor ( ) rendimento	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Não apresentou amostra.**
14	LIMPA ALUMINIOS 5 LTS	**ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS SHOW CLEAN**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	( ) satisfatório (X) insatisfatório Obs. **REPROVADO.** O produto não atende ao descritivo do edital. No teste de uso o produto não apresentou bom rendimento e não atendeu ao objetivo de remoção de resíduos das panelas, deixando sempre manchado, sendo necessário utilizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

				uma quantidade muito superior para obter a limpeza completa.
14	LIMPA ALUMINIOS 5 LTS	C.H.LAZZARI-ME SERVLIMPEX	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor ( ) rendimento	( ) satisfatório ( ) insatisfatório **Não apresentou Amostra.**
15	LIMPADOR MULTIUSO 5LT	C.H.LAZZARI-ME SERVLIMPEX	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento	( ) satisfatório ( ) insatisfatório **Não apresentou Amostra.**
20	SABÃO EM PÓ 800 GRAMAS	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA. CLARIN	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	( ) satisfatório (X) insatisfatório Obs. **REPROVADO.** O produto não atende ao descritivo do edital, pois solicitamos um produto em caixa de papelão anatômica e o mesmo veio em saco plástico. A composição não atende ao descritivo do edital. No teste de uso o mesmo não apresenta boa dissolução, bem como não atendeu ao objetivo de alvejamento e limpeza eficaz.
44	ESPONJA MULTIUSO	ROSACLEANING	(X) embalagem/peso	(X) satisfatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

		COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ESPONFLORA	(X) cor, odor (X) rendimento	() insatisfatório **APROVADO.**
75	**PAPEL HIGIÊNICO 1ª QUALIDADE. BRANCO**	**GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA – ME BOB/BOB**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor (X) rendimento	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **APROVADO.**

Equipe Técnica:
Thais Francielly de Almeida – Nutricionista Responsável Técnica.

Iaras, 30 de Novembro de 2023.

THAÍS FRANCIELLY DE ALMEIDA
Nutricionista Responsável
CRN3 44507

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA AUTO POSTO ABENCOADO LTDA., objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de 99.375 Litros de Óleo Diesel S10 e 75 Baldes de 20 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
PROCESSO N° 018/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA AUTO POSTO ABENCOADO LTDA.**

Endereço: Estrada Municipal Iaras – Lençóis Paulista s/nº – Km. 58 – Bairro Zona Rural – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 3764-1133 (0XX14) 99642-5662 – E-mail: administrativo@grupotaquari.com.br

CNPJ: 15.710.670/0001-79

Representante Legal: **SENHOR OSCAR RENOSTO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.714.889, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 588.839.918-34.

Valor Total R$ 594.431,25 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total do 1º Termo Aditivo de R$ 146.608,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos) por cento, do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, firmado entre as partes, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Item 1 - OLEO DIESEL S-10, MARCA SHELL
Quant.: 99.375,00 Valor Unit.: 5,9200 Valor total: 588.300,00
Item 1 - OLEO DIESEL S-10, MARCA SHELL
Quant.: 23.800,00 Valor Unit.: 6,1600 Valor total: 146.608,00
Item 2 - ARLA 32 BALDE 20 LITROS, MARCA SHELL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 81,7500 Valor total: 6.131,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total da Ata de Registro de Preços, após acrescido, é de **R$ 741.039,25 (SETECENTOS E QUARENTA E UM E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo da Ata de Registro de Preços, é de R$ 146.608,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA AUTO POSTO ABENCOADO LTDA.
OSCAR RENOSTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO "IN LOCO" E SINALIZAÇÃO, na Rua das Magnólias, Rua das Tulipas, Rua das Primaveras, Rua dos Lírios, Rua das Begônias, Rua dos Jasmins, Rua das Orquídeas, Rua das Flores, Rua das Palmas, Rua das Bromélias, Rua das Gardênias, Rua das Margaridas e Rua das Camélias – Chácara das Flores – Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, com sede na Rodovia Pedro Lopes Torres s/nº – Km. 01 – Bairro Macuco – CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP – Fone (0XX14) 3223-6055 – E-mail: natanael@fortpav.com.br, representada pelo **SENHOR RICARDO AUGUSTO ALVAREZ**, portador da célula de identidade RG nº 10.347.532-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 162.023.558-75, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO "IN LOCO" E SINALIZAÇÃO,** na Rua das Magnólias, Rua das Tulipas, Rua das Primaveras, Rua dos Lírios, Rua das Begônias, Rua dos Jasmins, Rua das Orquídeas, Rua das Flores, Rua das Palmas, Rua das Bromélias, Rua das Gardênias, Rua das Margaridas e Rua das Camélias – Chácara das Flores – Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 26 de novembro de 2023 à 24 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RICARDO AUGUSTO ALVAREZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH
ENGENHEIRO CIVIL
CPF Nº 051.331.458-02

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESASHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

PROCESSO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 37.041.841/0001-57, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 601 – Bairro Parque Residencial Aquarius – CEP 12.246-870 – São José dos Campos – SP – Fone (0XX12) 98801-6634 / 3936-9627 – E-mail:

comercial@shmbrasil.com.br, representada pelo **SENHOR MARCOS SATTELMAYER AGUIAR JUNIOR**, portador da célula de identidade RG nº 26.233.459-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 282.783.698-01, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 055/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 27 de novembro de 2023 à 26 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 154.638,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de R$ 85,91 (OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), por consulta na especialidade de Ginecologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 12.886,50 (DOZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 164, 174 E 179, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA.
MARCOS SATTELMAYER AGUIAR JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**DANIELE CAMARGO ALVES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 43.010.450-9SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 350.026.418-22**

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **MARCOS SATTELMAYER AGUIAR JUNIOR**
Cargo: Empresário
CPF: 282.783.698-01
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 454.903.398-37
Assinatura:

_____

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESASCM SERVICOS MEDICOS LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

PROCESSO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SCM SERVICOS MEDICOS LTDA.,** CNPJ nº 17.214.195/0001-75, com sede na Rua Adair Dias de Almeida nº 361 – Bairro Jardim Planalto – CEP 18.910-132 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP – Fone (0XX14) 3372-7483 – E-mail: madeirasarilho@terra.com.br, representada pelo **SENHOR GILBERTO SARILHO CAMPOS MADEIRA**, portador da célula de identidade RG nº 15.616.393-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.800.548-90, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 055/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 27 de novembro de 2023 à 26 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 120.132,00 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de R$ 66,74 (SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), por consulta na especialidade de Pediatria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 10.011,00 (DEZ MIL E ONZE REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 164, 174 E 179, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado,

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SCM SERVICOS MEDICOS LTDA.
GILBERTO SARILHO CAMPOS MADEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DO CONTRATO:
ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 454.903.398-37

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA SCM SERVICOS MEDICOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **GILBERTO SARILHO CAMPOS MADEIRA**
Cargo: Empresário
CPF: 055.800.548-90
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 454.903.398-37
Assinatura:

_____

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO "IN LOCO" E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, na Avenida 8 de Março, Rua da Consolação e Avenida Ataliba Leonel do Município de Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

PROCESSO Nº 074/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, com sede na Rodovia Pedro Lopes Torres s/nº – Km. 01 – Bairro Macuco – CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP – Fone (0XX14) 3223-6055 – E-mail: natanael@fortpav.com.br, representada pelo **SENHOR NATANAEL SILVESTRE**, portador da célula de identidade RG nº 22.084.591-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 108.959.798-37, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO "IN LOCO" E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, na Avenida 8 de Março, Rua da Consolação e Avenida Ataliba Leonel do Município de Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 23 de novembro de 2023 à 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
NATANAEL SILVESTRE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**DANIELE CAMARGO ALVES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 43.010.450-9SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 350.026.418-22**

GESTOR DO CONTRATO:
MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH
ENGENHEIRO CIVIL
CPF Nº 051.331.458-02

.....